

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1157/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
04181111.028 - Prorural - Projeto de Eletrificação Rural - Interior.			
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	F.083	R\$ 80.000,00
1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
16915751.027 - Pavimentação de Ruas e Avenidas sob plano da Secretaria.			
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	F.101	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
10583232.009 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras.			
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	F.090	R\$ 110.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

Amândeo
Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

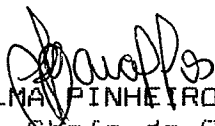
Continuação do Decreto nº 1157/96

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (07) sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



JOELMA PINHEIRO BARCELOS
Chefe de Gabinete